

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Ikejvcfz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/09/2019 Indicação nº 4130/2019 Protocolo nº 7619/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Sargento Elizeu Nascimento</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, Extenso a presidência da FECOMÉRCIO, a necessidade de viabilizar junto O Serviço de Aprendizagem do Comercio, por meio do Programa SENAC de Gratuidade, ofertar cursos profissionalizantes para as as crianças de Adolescentes carentes do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

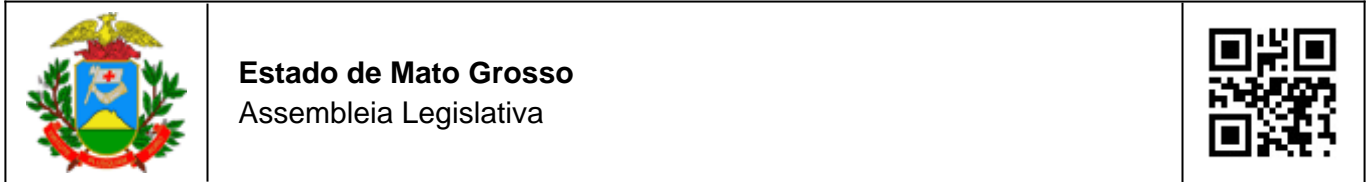
Com Fulcro no Art.160-II, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, Extenso a presidência da FECOMÉRCIO, a necessidade de viabilizar junto O Serviço de Aprendizagem do Comercio, por meio do Programa SENAC de Gratuidade, ofertar cursos profissionalizantes para as as crianças de Adolescentes carentes do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através do Governador do Estado, da FECOMÉRCIO e SENAC, a necessidade da implementação de cursos profissionalizantes para crianças e adolescentes.

A proposta indicatória é derivada de reivindicação da população do município supracitado e região, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade. O referido município é localizado em um pólo em desenvolvimento , que necessita de um ensino profissionalizante de qualidade para toda a região. Assim, a implantação desses cursos profissionalizantes e tecnológicos, trará novas perspectivas aos jovens que ali residem, que não precisarão deixar seus lares e ir à busca de grandes centros, para obter um ensino de qualidade.

E dessa forma, venho solicitar ajuda financeira por parte do Executivo Estadual para a exequibilidade do referido pleito, tendo como finalidade principal empreender iniciativas destinadas à promoção daquela população. Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de



direito e da mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2019

Sargento Elizeu Nascimento
Deputado Estadual